



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável	Márcio Alexandre Camargo
E-mail para cotação	frotas@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de vidro dianteiro (para-brisa) danificado para veículo: **AMBULÂNCIA VAN MASTER RENAULT 2019/2020 (PLACA: ELB-7E99)**

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / DESCRIÇÃO	Un	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	CNAE
1	611.039.457	Vidro para-brisas para VAN MASTER RENAULT 2019/2020 (Instalado)	UN	1	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00	4530-7/01 comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

1.2. Classificação do objeto:

Vidro dianteiro (para-brisa) de veículo projetado para proteger o condutor.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico e análise de risco por se tratar de aquisição de autopeças.

1.5. Valor total:

O valor total estimado para aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.180,00 (Mil cento e oitenta reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas em cidades vizinhas, além de considerar sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Venho por meio deste solicitar, a substituição do para-brisa (vidro dianteiro) do veículo Ambulância VAN MASTER Renault, ano 2019/2020, de placa ELB-7E99.

O referido veículo é utilizado diariamente no serviço de pronto atendimento para urgência e emergência, operando 24 horas por dia, sendo essencial para o deslocamento de pacientes até



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Saúde

a cidade de Rancharia. Atualmente, o para-brisa encontra-se danificado, o que representa um sério risco à segurança dos usuários e da equipe que realiza os atendimentos.

Além do risco à integridade física dos ocupantes, a condução do veículo nessas condições pode acarretar infrações de trânsito, aplicação de multas e demais penalidades legais. Diante da criticidade do serviço prestado por esse veículo, a substituição imediata do para-brisa é imprescindível para garantir a continuidade e a segurança do atendimento, além de assegurar conformidade com as normas de trânsito

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE
628	Atenção básica Emenda 3600.6396772/02-400 Manutenção e conservação de veículos	EMENDA PARLAMENTAR

3.1. Origem do recurso:

Emenda Parlamentar.

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

A empresa contratada deve estar localizada em um raio de no máximo 100km, devido custos de deslocamento e disponibilidade de motoristas, não sendo viável economicamente para a Administração pública arcar com altos custo de logística para encaminhar o veículo para manutenção em locais muito distantes do município.

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O prazo de entrega do vidro dianteiro (para-brisa) já instalado no veículo será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do empenho. A prefeitura municipal de Quatá ficará responsável por levar o veículo até o local da empresa contratada, em data e horário previamente combinado, assim como buscar o veículo após execução.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução da troca do vidro dianteiro (para-brisa) será no local da empresa contratada, pois é necessário a utilização de ferramentas e mão de obra especializada e o tempo de secagem da cola sem a utilização do veículo. A responsável por fiscalizar será Ana Julia Antunes Serafim - Diretora de Frota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Saúde

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias contra defeitos de instalação e de fabricação do item, conforme o CDC.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 30 dias contados a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar o vidro dianteiro (para-brisa) em perfeitas condições de uso, sendo acessórios de 1ª (primeira) qualidade.

A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais.

A empresa deve cumprir todas suas obrigações tributárias, pagar os impostos devidos e atender às normas fiscais estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais.

6- Obrigações da contratada:

A empresa fornecedora deverá cumprir todas as condições estabelecidas no presente termo, fornecendo o vidro dianteiro (para-brisa) conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas, sendo que o mesmo deve ser compatível com a marca do veículo.

7-Gestão e Fiscalização:

Gestão: Márcio Alexandre Camargo - Secretário Municipal de Saúde.

Fiscalização: Ana Julia Antunes Serafim - Diretora de Frota

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Enviar nota Fiscal com dados bancários na nota para os seguintes e-mails:

- contabilidade.nf@quata.sp.gov.br
- prefeitura@quata.sp.gov.br
- frotas@quata.sp.gov.br
- Tel: (18)99663-2782



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Saúde

Quatá/SP, 14 de Maio de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO

Secretário Municipal de Saúde

ANA JULIA ANTUNES SERAFIM

Diretora de Frota